



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

DECRETO Nº 002/2.018

***“DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a expressa determinação contida no artigo 7º da Lei Ordinária nº 827/1997;

Considerando o que o artigo 28 da Lei Ordinária nº 827/1997, estabelece que o mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos e que permite a recondução dos já designados ao mesmo cargo por igual prazo;

Considerando a possibilidade, necessidade de regularização e substituição dos membros do Conselho para a atual administração;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada e redesignada quanto aos seus componentes remanescentes, a composição do CME (Conselho Municipal de Educação), no que se refere aos seus **MEMBROS TITULARES E SUPLENTE**s, conforme abaixo descrito:

I – São seus **MEMBROS TITULARES**, obedecendo-se as respectivas representações, os seguintes:

- a) **GESANNI SANGLARD HERMISDORF** como Representante do Magistério Municipal;
- b) **LUIZ CARLOS PEREIRA** como Representante do Magistério Estadual;
- c) **NEIDA MARIA MARIANO SOARES** como Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- d) **SALVIANA SOUZA REIS HORSTH** como Representante dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA DE LAJINHA

e) **IZABEL CRISTINA DA SILVA** como Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais;

f) **HUDSON ROBERTO NEPOMUCENO** como Representante da Comunidade.

II – São seus **MEMBROS SUPLENTEs**, obedecendo-se as respectivas representações, os seguintes:

a) **PATRÍCIA RIBEIRO DIAS MARQUES** como Representante do Magistério Municipal;

b) **GILMAIR HUBNER FRANÇA JANUÁRIO** como Representante do Magistério Estadual;

c) **APARECIDA ÂNGELA TEIXEIRA CERQUEIRA** como Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

d) **UDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA** como Representante dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

e) **GELINA MARIA MOREIRA DE MIRANDA** como Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais;

f) **MANOEL RIBEIRO RODRIGUES** como Representante da Comunidade.

Artigo 2º - Fixar que os membros do presente Conselho, à luz do artigo 28 da Lei Ordinária nº 827/1997, têm um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data fixada neste Decreto, permitida a sua recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 23 (Vinte e Três) dias do mês do ano de 2017, revogando as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS